Demonstrações Financeiras

Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 44.479.995/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

16 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 44.479.995/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

16 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações..... 5
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido..... 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 7
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado) 17

Shape the future
with confidence

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo 370
8º ao 10º Andares - Botafogo
22250-040 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Tel: (5521) 3263-7000
www.ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 16 de dezembro de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo) e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 01 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado em 16 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 2, foi emitido o Termo de apuração da consulta formal enviada aos Cotistas em 26 de novembro de 2025 e encerrada 11 de dezembro de 2025, onde foi aprovada a transformação do Fundo em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Única de Cotas, a partir do fechamento das operações do dia 16 de dezembro de 2025. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, elaboradas em decorrência do processo de transformação, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento</u>

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 110,83% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

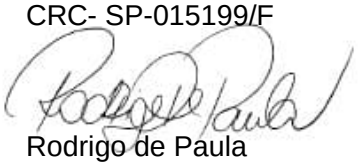

Rodrigo de Paula
Contador CRC-SP224036/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 44.479.995/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
16 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**14.037**	**110,83**
UJAY SPARTA FIDC	**4.098,1797**	**14.037**	**110,83**
Outros créditos		**1**	**0,01**
Diversos		**1**	**0,01**
Total do ativo		**14.038**	**110,84**
Exigibilidades		**1.373**	
Taxa de performance		**1.322**	
Taxa de administração		**49**	
Taxa de custódia		**2**	
Patrimônio líquido		**12.665**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**14.038**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 44.479.995/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Período de 01 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 01/10/2025 a 16/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	
4.427.991,8157 cotas a R$ 2,8490	**12.615**
Patrimônio líquido antes do resultado	**12.615**
Cotas de fundos de investimento	**19**
Valorização de cotas	**19**
Demais receitas	**44**
Diversas	**44**
Demais despesas	**(13)**
Taxa de administração	**(12)**
Custódia	**(1)**
Resultado do período	**50**
Patrimônio líquido no final do período	
4.427.991,8157 cotas a R$ 2,8601	**12.665**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 44.479.995/0001-90
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
16 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Classe"). O Fundo foi constituído em 12 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 anos, contados da data de início das atividades da Classe, que ocorreu em 2 de maio de 2022. A partir do fechamento do dia 16 de dezembro de 2025, o Fundo será transformado em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

O objetivo da Classe é obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, câmbio, ações, *commodities* e dívida. A Classe investirá preponderantemente em cotas fundos de investimento em direitos creditórios e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados. A exposição da Classe depende, entre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando.

A Classe de investimento em cotas aplicará, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas do UJAY SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – FIDC NP, inscrito no CNPJ sob número 45.019.108/0001-64.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidor profissional.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em 15 de dezembro de 2025 foi emitido o Termo de apuração da consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 26 de novembro de 2025 e encerrada 11 de dezembro de 2025, onde foram aprovadas: 1. transformação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Única de Cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser UJAY COBALT FUNDO DE INVESTIMENTO

1. Contexto operacional--Continuação

EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA e a nova Classe Única será denominada CLASSE ÚNICA DO UJAY COBALT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA; 2. Além dos ajustes necessários para a transformação do Fundo ao Anexo II da Resolução 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo: i. A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço; ii. A alteração do capítulo que trata das remunerações pagas pelo Fundo; iii. A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; iv. A alteração do capítulo que trata dos encargos da Classe; v. A alteração do capítulo que trata das características das Cotas; vi. A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito; vii. A alteração do capítulo que trata da assembleia especial de cotistas; e viii. A alteração do capítulo que trata da política de investimentos e composição da carteira, no sentido de prever o investimento pela Classe em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. 3. A nova emissão de Cotas da Classe, no montante total de R$ 400 (quatrocentos mil reais), conforme as características constantes do Regulamento (“Nova Emissão”). Tais alterações passarão a ter efeito no fechamento do dia 16 de dezembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e pelas orientações emanadas da CVM.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025 foram preparadas em função da transformação do Fundo (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa 1. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar e aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

É vedado ao Fundo realizar e aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos.

Ativos digitais

O investimento em Ativos Digitais importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O cotista deve estar ciente de que, não obstante as medidas de gestão de riscos adotada pela Gestora, os investimentos do Fundo podem sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos. Para detalhamento dos riscos, verificar o Regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, *stress test*, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O valor de cada emissão de cotas e as condições de integralização seguirão o disposto no documento de aceitação da oferta de cotas da classe fechada a ser assinado pelo cotista, conforme definido na assembleia de cotistas que deliberou a emissão.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

A amortização de cotas será sempre efetuada de forma proporcional entre principal e rendimentos, mediante aprovação em assembleia de cotistas. A amortização de cotas será feita, no máximo, 1 vez a cada período de 12 meses e abrangerá todas as cotas do Fundo, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas do Fundo de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A taxa global é equivalente a um percentual anual de 0,08%, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, rateada entre os prestadores de serviços da Classe. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 3,966, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IPCA, a critério da Administradora.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante-- Continuação

A critério da Administradora, a remuneração acima é corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IPCA ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IPCA.

À Taxa Global da Classe pode ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a Classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 0,58% ao ano.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, sobre o valor do patrimônio líquido da Classe.

O Fundo remunera a Gestora e os demais prestadores de serviço, na forma entre eles ajustada, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 20% da valorização da cota do Fundo que exceder 100% da variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, acrescida da taxa fixa de 5,00% a.a., já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração. A data base para efeito de aferição do prêmio a ser efetivamente pago corresponderá à data da liquidação do Fundo Master, de modo que o referido prêmio poderá ser pago em até 5 dias úteis da data da liquidação.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

8. Política de distribuição de resultados

A Classe de cotas incorpora ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a sua carteira.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 01 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto disponível em sua página na rede mundial de computadores.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$49
    ii. Taxa de performance - exigibilidades - R$1.322
    iii. Taxa de administração - resultado - R$12

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Ujay Capital Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Ujay Cobalt Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 44.479.995/0001-90

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

	Patrimônio líquido		Rentabilidade em %	
			Fundo	
Data	médio	Valor da cota - R$ (*)	Mensal	Acumulada
30/09/2025	-	2,8490	-	-
31/10/2025	12.656	2,8599	0,38%	0,38%
30/11/2025	12.664	2,8599	(0,00%)	0,38%
16/12/2025	12.664	2,8601	0,01%	0,39%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.